

**OFICIO FBH Nº 191/2020**

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Ao Exmo. Senhor  
**DR. CÉSAR BRENHA ROCHA SERRA**  
M.D. Diretor de Desenvolvimento Setorial – ANS  
Rio de Janeiro - RJ

**Assunto: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

Prezado Senhor,

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS-FBH participa do segmento da saúde privada do país há mais de 50 anos, integra a International Hospital Federation – IHF, e, juntamente com suas associações estaduais, representa mais de quatro mil hospitais que atuam no atendimento à população, voltada, especialmente, para o sistema de saúde suplementar.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em vigor, ainda carece de regulamentação para a sua efetividade pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Apesar disso, algumas operadoras de planos de saúde, de forma sutil, estão apresentando aos associados de nossas associações aditivos contratuais (em anexo) com interpretações da LGPD prejudiciais e estes prestadores de serviços.

Tais interpretações por exemplo: equiparação das operadoras aos prestadores de serviços para fins da LGPD; aplicação de multas aos prestadores de serviços pelas operadoras (atribuição reservada à ANPD); responsabilização ilegítima dos prestadores de serviços e seus funcionários, cerceando da liberdade de gestão de pessoal dos prestadores de serviços praticada pelas operadoras; dentre outras, provocarão a judicialização da matéria diante da aplicação equivocada, sem regulamentação, da LGPD pelas operadoras de planos de saúde e da potencialidade da medida causar prejuízo aos prestadores de serviços.

Diante disto, requer a FBH que essa r. ANS interceda pela interrupção imediata de qualquer ação das operadoras de planos de saúde, como a aqui informada, antes da regulamentação da LGPD.

Certos de contar com sua atenção, aguardando suas considerações, renovamos, ao ensejo, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ADELVÂNIO FRANCISCO MORATO**  
Presidente

C/C

**ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA**  
Diretor-Presidente Substituto - ANS

**MAURICIO NUNES DA SILVA**  
Diretor de Fiscalização Substituto - ANS